

datado de 22/12/2023, e demais despachos no PAE 2023/2350211, RESOLVE:
 DESIGNAR a servidora Daniela de Cássia Ferreira da Silva, Assessora, matrícula 54195607/1, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, no período de 22/01 a 20/02/2024, durante as férias da titular, cumulativamente com a função que exerce.
 Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 22/01/2024.
 ARLEI COSTA GONÇALVES
 Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 1030088

Portaria Nº 1043/2023-DG/CGP, de 03/04/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
 CONSIDERANDO, que a servidora ROSA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Técnico/05, matrícula 3261620/1, atingiu a idade-limite (75 anos), para o benefício da Aposentadoria Compulsória, conforme estabelecido em Lei,
 RESOLVE:

AFASTAR, a servidora ROSA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Técnico/05, matrícula 3261620/1, das atividades que exerce na Gerência de Benefícios e Assistência Social deste Departamento, por haver atingido a idade-limite (75 anos), assegurando-lhe o direito da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda a concessão da Aposentadoria Compulsória.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/03/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1030092

FÉRIAS

Portaria Nº 026/2024-DAF/CGP, de 09 de janeiro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
 RESOLVE:

CONCEDER à servidora RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE, Auxiliar de Atividades Gráficas, matrícula 5110335/1, lotada na Gerência de Registro e Movimentação de Pessoas, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 10.01.2024 a 08.02.2024, referentes ao exercício 15.12.2022/2023.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1030102

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO À JARI

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que, conforme acórdão exarado nos processos citados, a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) julgou seus recursos como IMPROCEDENTES, mantendo-se, assim, as Penalidades de Suspensão do Direito de Dirigir impostas pelo DETRAN-PA, cumuladas com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB.

Informamos, ainda, que V. Sª poderá apresentar recurso ao CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará, até a data de 07/02/2024. Todavia, caso V. Sª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, nos locais abaixo identificados, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada

Na Capital, o recurso ou a CNH deverão ser entregues na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, nº 165, bairro do Umarizal, CEP: 66055-050, Belém-PA. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima de seu domicílio. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 21/02/2024, data esta que será considerada para início da contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
HELIBERTO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	1393909424	2019/463363	03 (três) meses
ALAN KELVEN DE LIMA	5059949608	2018/150918	03 (três) meses
ELIANA CAMPOS POJO TOUTONGE	3262100440	2018/558441	03 (três) meses

Belém, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

Portaria Nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 1029924

PORTARIA Nº30/2024/DG/DETRAN, de 09/01/2024.

Instituir a Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”

O DIRETOR GERAL do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da promoção e realização de políticas públicas de inclusão socioeconômica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.275, de 1º de junho de 2021, que institui o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”, que objetiva a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados:

JULIANA DA SILVA MATOS – Presidente;

ARLEI COSTA GONÇALVES – Membro;

REGINA BARBOSA ROCHA – Membro

PRICILA KAREN MUCELIN CHAVES – Membro

MONICA BARBOSA AFONSO HENRIQUE – Membro

JOLIANY MENDONÇA DA SILVA – Membro

ANA CAROLINA MACHADO SAMPALHO – Membro

FABRICIO FRANCO SANTOS – Membro

EDILVANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA PEREIRA – Membro

RODRIGO MONTEIRO LEITE DE SOUSA – Membro

PAULO MÁRCIO CORDEIRO FERREIRA – Membro

RODRIGO GODIN DA SERRA – Membro

Art. 3º A Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação “CNH Pai D`égua”, terá as seguintes atribuições:

I – supervisionar o Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no Estado do Pará;

II – avaliar os procedimentos de execução do Programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar as normas complementares não estabelecidas nesta Portaria;

III – dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, na execução, no acompanhamento e na avaliação do Programa; e

IV – analisar e aprovar os relatórios de avaliação e resultados, com parecer sobre assuntos de sua competência, quando isso se fizer necessário.

Art. 4º Revogar a Portaria nº2445/2021/DG/DETRAN.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

DIRETOR GERAL, em exercício.

Protocolo: 1030225

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 029/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nome: MONIQUE ALVES QUARESMA, Matrícula n.º 5954133/1, Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 17/02/2020 a 16/02/2023

Período de Gozo: 13/01/2024 a 11/02/2024

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1029987

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2021/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 3.7 DA CLÁUSULA TERCEIRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA Nº 18.580.303/0001-96, QUE TEM POR OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.